

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Número 479

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 18.179, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 549.810,86 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos)**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018

**Considerando** o protocolo nº 22.358/2019.

### **DECRETA**

**Art.1º** Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.462, de 13 de Dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 549.810,86 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), para atender a seguinte programação:

03	CONSULTORIA JURÍDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.015	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	8.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.221	Equipamentos e Material Permanente	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(128) Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
08	SECRETARIA MUNC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.264	Manutenção das Ações do IGD-M	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.1091	(471) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.067	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(527) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(533) Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
03	APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	
2.082	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.0040	(654) Contratação Por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0040	(668) Auxílio Alimentação	1.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4090	(768) Contratação Por Tempo Determinado	190.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4501	(3652) Contratação Por Tempo Determinado	20.160,86
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência a Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(1076) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	121.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(1079) Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
11	SEC. MUNC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Número 479

03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.205	<b>Realização, Fomento e Apoio a E</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1244) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.350,00
11	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.279	<b>Revitalização Horto Florestal</b>	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(2944) Obras e Instalações	27.600,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.119	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0020	(3893) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	16.000,00
12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
02	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
2.126	<b>Manutenção do Ensino Fundamental – MDE</b>	
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1379) Obras e Instalações	11.700,00

**Art.2º** Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 549.810,86 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e oitenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
03	<b>DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
2.118	<b>Zona de Processamento de Exportação e PI</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(51) Material de Consumo	250,00
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(52) Material, Bem ou Serviço para Dist Gratuita	300,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(53) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	800,00
03	<b>CONSULTORIA JURÍDICA</b>	
01	<b>GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.015	<b>Manutenção das Atividades da Consultoria</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(83) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.238	<b>Manutenção do Departamento de Tributação</b>	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(137) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
08	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
02	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.264	<b>Manutenção das Ações do IGD-M</b>	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1091	(475) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
2.068	<b>Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes</b>	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(534) Material de Consumo	15.000,00
09	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRÂNSITO</b>	
02	<b>DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA</b>	
2.070	<b>Manutenção de Imóveis, Veículos e Equip</b>	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(545) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
03	<b>APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE</b>	
2.082	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(656) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2.088	<b>Atenção Básica</b>	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4090	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
04	<b>ATENDIMENTO A SAÚDE</b>	
2.099	<b>Construção e Manutenção do CAPS 1</b>	
3.1.9.0.08.00.00.00.00.4501	(3653) Outros Benefícios Assistenciais	4.800,00
3.3.9.0.14.00.00.00.00.4501	(3658) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.4501	(3661) Passagens e Despesas com Locomoção	1.500,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.4501	(3662) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.4501	(3663) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.860,86

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Número 479

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO A SAÚDE	
2.104	CEO/LRPD (Centro de Especialidades Odont)	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(1045) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.9.0.16.00.00.00.00.0040	(1049) Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.0040	(1051) Obrigações Patronais	15.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.115	Apoio a Participação do Município em Fei	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1238) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.158	Fomento de Atividades Artísticas, Cultur	
3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001	(1167) Premiações Culturais	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.159	Manutenção da Banda Municipal – Banda ES	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1177) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001	(1180) Material, Bem ou Serviço Para Dist	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.173	Manutenção da Estação Férrea – Estação D	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1207) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.197	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(1117) Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1121) Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1124) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.600,00
3.3.9.0.46.00.00.00.00.0001	(1125) Auxílio Alimentação	3.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(1127) Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0001	(1228) Obras e Instalações	2.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1229) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2.256	Realização e Apoio às Festividades Ligad	
3.3.6.0.41.00.00.00.00.0001	(1212) Contribuições	1.000,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(1216) Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
03	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
2.203	Fomento ao Turismo Municipal	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1223) Material de Consumo	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2.119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00020	(1297) Material de Consumo	3.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	

# DIÁRIO OFICIAL

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Número 479

2.124	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.9.0.51.00.00.00.0020	(1354) Obras e Instalações	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2.126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.3.9.0.33.00.00.00.0020	(1374) Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 16 de Agosto do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito de São Borja

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB ([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br))  
em:13/09/2019

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## **DECRETO Nº 18.204, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EVA SILVA FRONER**

Concede o Benefício de Pensão à

O Excelentíssimo Senhor Eduardo Bonotto, Prefeito Municipal de São Borja, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso VIII e XI, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, DOU de 31/12/2003, Artigo 18, inciso II, alínea a, artigo 27, incisi I e artigo 30, § 1º da Lei nº 3.496/05, de 01 de julho de 2005.

### **DECRETA:**

Art. 1º- Concede o Benefício de Pensão a contar de **26/08/2019**, à **EVA SILVA FRONER**, viúva do ex-servidor, matriculado sob nº 0252- JOÃO ITACIR BUENO FRONER, Regime Jurídico Estatutário, ELETRICISTA, Classe B, nível 03, regime horário de 40 horas semanais de trabalho, lotada na Secretaria Municipal De Infraestrutura, falecido em 26/08/2019, conforme Certidão datada de 28/08/2019, compostos das vantagens de 45% (quarenta e cinco por cento) referente a 09(nove) avanços nos termos do artigo 152 da Lei nº 829/75, alterada pela Lei nº 1.440/87 e artigo 96 da Lei Complementar 005/95, 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço, conforme artigo 154 da Lei nº 829/75, e artigo 97 da Lei Complementar 005/95, incorporação de serviços extraordinários na proporcionalidade de (cinco quintos) 5/5 de 26 horas e 44 minutos, conforme Portaria n 1.170/2004, de acordo com a Lei nº 1.359/1985, artigo 82, inciso I da Lei Complementar nº 005/95 em conformidade com anexo IV da Lei nº 807/75, Periculosidade 30%, cfe. Portaria nº 794/97 e Processo Judicial nº 030/3.14.0000081-0 (CNJ: 0001099-65.2014.8.21.0030), Ação: JEFP- Outros, devendo perceber do município 100% (cem por cento) do valor dos proventos do servidor falecido no valor de **R\$ 2.306,85** (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) em conformidade com a Lei nº 4.710/2013 e Decreto nº 14.748/2013; Lei nº 3.800/2007 e Lei nº 4.384/11 Portaria nº 1.222/11 e a Lei nº 3.496/2005 a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Borja.

**Art.2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 11 de setembro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial de São Borja,  
DOESB([www.saaborja.rs.gov.br](http://www.saaborja.rs.gov.br)) em:  
13/09/2019

# DIÁRIO OFICIAL



Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

Número 479

Registre-se e publique-se.

**Reinaldo Menezes Garcia,**  
Chefe de Gabinete.

## DECRETO Nº 18.205, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

“Tomba, com vistas à preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Borja o imóvel onde está localizado o Cemitério Público do Passo do Camaquã”.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, nos termos do artigo 31, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, a Lei Municipal nº 5.108, de 30 de dezembro de 2015;

**Considerando**, o Laudo Técnico de Vistoria, de 26 de agosto de 2019, da Arquiteta Caroline Cogo de Souza - CAU - A 134046-8;

**Considerando**, o Parecer da Consultoria Jurídica, de 11 de setembro de 2019;

**Considerando**, a concordância expressa do proprietário,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **TOMBADO** definitivamente uma fração de campo com extensão de 486 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), situado no 1º distrito do Município de São Borja, lugar denominado “Cemitério Público do Passo do Camaquã”, entre as coordenadas 21J606558 E - 6840099.28 S e 21J606558.14 E - 6840099.28 S, registrado na matrícula nº 5.605 do Cartório de Registro de Imóveis de São Borja, dentro das seguintes confrontações e dimensões:

Do ponto A com coordenadas 21J606562.44 E - 6840123.78 S ao ponto B com coordenadas 21J606583.48 E - 6840126.79 S, distando 48,82 metros da Estrada Municipal Oscar Amaro Possebon, medindo 18 metros;

Do ponto B com coordenadas 21J606583.48 E - 6840126.79 S ao ponto C com coordenadas 21J606578.09 E - 6840097.88 S, distando 45,11 metros da Estrada Municipal Oscar Amaro Possebon, medindo 27 metros;

Do ponto C com coordenadas 21J606578.09 E - 6840097.88 S ao ponto D com coordenadas 21J606558.14 E - 6840097.28 S, medindo 18 metros;

Do Ponto D com coordenadas 21J606558.14 E - 6840099.28 S ao ponto com coordenadas 21J606562.44 E - 6840123.78 S, medindo 27 metros.

**Art. 2º** Fica oficializado e integrado ao Patrimônio Histórico e Cultural do Município de São Borja o Cemitério Público do Passo do Camaquã.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de Setembro do ano de 2019.

**Eduardo Bonotto,**  
Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

**Reinaldo Menezes Garcia**

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –  
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 13/09/2019

# DIÁRIO OFICIAL

---

Ano II

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Sexta-feira, 13 de Setembro de 2019

---

Número 479

**Chefe de Gabinete do Prefeito**

---